

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Ofício nº 66/2024

Pinhalzinho/SP, 20 de julho de 2024.

Apraz-me cumprimentar o Exmo. Senhor Presidente, em relação ao pedido de informação n. 18 /2024, solicitada informações sobre a construção da ponte do Areal. Aconteceu suspensão da execução da obra para que a Defesa Civil do Estado de São Paulo liberasse a obra para atestar a possibilidade, conforme o Manual de Prestação de Contas de Convênio do Estado de São Paulo. O Município de Pinhalzinho contratou empresa para realizar a referida obra. O custo total da obra é de R\$ 522.122,85, sendo que há uma contrapartida pela Prefeitura Municipal de Pinhalzinho na importância de R\$ 26.106,14 e o Estado de São Paulo está custeando o valor de R\$ 496.016,71. A previsão para término da obra é até dia 28 de julho de 2024, podendo ser prorrogado, caso tenha justificativa, sendo que até o dia 10 de junho de 2024 foi executado 61% do total da obra, sendo que foi gasto aproximadamente R\$ 318.494,93 (522.122,85 x 61/100).

Segue documentos que comprovam a situação.

Atenciosamente.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SP

Exmo Sr.:

JOSÉ RICARDO KIOTA

Presidente da Câmara Municipal de Pinhalzinho/SP

RECEBEMOS

em

18 / 07 / 24

CÂMARA MUNICIPAL PINHALZINHO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA MILITAR
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



São Paulo, 18 de março de 2024.

OFÍCIO Nº CMil – 125/630/2024

Referência: Ofício nº 017/2024

Prezado Prefeito,

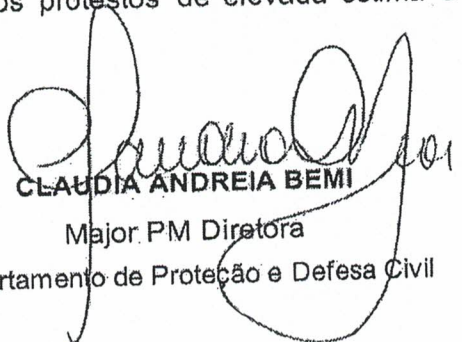
Trata-se do convênio nº CMil-060/630/2023, celebrado entre o Estado, por intermédio do Departamento de Proteção e Defesa Civil, e o município de Pinhalzinho, cujo objeto é a construção de travessia em aduelas, na estrada Samuel Fornari – PIZ 010, Bairro do Arel, sobre o Ribeirão do Pinhalzinho.

Em atenção à referência, que versa sobre autorização para o início de obra, informo a Vossa Excelência que fica **liberado** o início da execução da obra, visto que foi cumprido o item 1 do manual de prestação de contas.

Solicito ainda que seja enviada, por meio de ofício assinado pelo Prefeito, cópia da ordem para o efetivo início das obras, emitida por essa prefeitura à contratada, com o devido “**recebido**” da empresa, conforme subitem 4.1 do citado manual.

Ressalta-se que, em face da licitação o valor passa a ser **R\$ 522.122,85**, sendo o repasse do Estado de **R\$ 496.016,71** e a contrapartida do Município **R\$ 26.106,14**.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLAUDIA ANDREIA BEMI
Major PM Diretora
Departamento de Proteção e Defesa Civil

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito do Município de Pinhalzinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
GABINETE DO PREFEITO

NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0192/2023 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

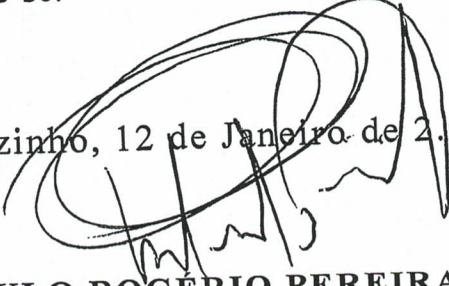
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA SOBRE O RIO PINHAL, NA ESTRADA
SAMUEL FORNARI, BAIRRO DO AREAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETO.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, considerando o parecer jurídico anexo aos autos e com base na habilitação e classificação efetuada pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO a presente licitação – Tomada de Preços nº 06/2023, e ADJUDICO o objeto do presente certame à proponente vencedora **CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA ME**, CNPJ nº 31.048.813/0001-85, no valor global de R\$522.122,85 (Quinhentos e vinte e dois mil cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Publique-se.

Pinhalzinho, 12 de Janeiro de 2024


PAULO ROGERIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHALZINHO – SP.
CONTRATADO(A): CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 192/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
CONTRATO Nº: 12/2024

Pelo presente instrumento de aditivo de prazo ao contrato de construção de travessia sobre o R Pinhal, que entre si faz o **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em PINHALZINHO/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.623.600/0001-44, neste a representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ROGÉRIO PEREIRA**, portador do RG nº 21.490.450/SSP/SP CPF nº 155.784.658-89, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA**, CNPJ sob nº. 31.048.813/0001-85, com sede na Rua Cel. Estevam Franco, Nº 880, Centr Lindóia/SP, representada por **CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA**, cédula de identidade nº. 48.924.972-3/SSP/SP CPF nº. 327.269.758-60, doravante designada **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por um período de mais 03 (três) meses, ou seja, de **29/04/2024 a 28/07/2024**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços parecer jurídico integrante do respectivo processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

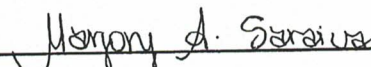
E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pinhalzinho, 22 de abril de 2024.

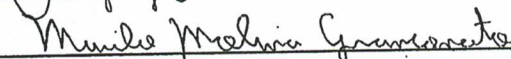

PAULO ROGÉRIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
P/ CONTRATANTE


CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA
CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Marjory A. Saraiva
CPF: 003.099.992-06
RG nº. COMPRAS/LICITAÇÕES

2. 

Murilo Molina Granconato
RG nº. COMPRAS/LICITAÇÕES
CPF 443 989 238-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

TERMO DE VISTORIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023
TOMADA DE PREÇO 06/2023
CONTRATO Nº 12/2024

Em relação ao processo, acima mencionado, onde o mesmo versa sobre construção de ponte , no Bairro do Areial, neste Município, temos a informar que após vistoria nas obras, foi constatado que mais 20,00% dos serviços, foram executados , perfazendo um total de 61%.

Por ser verdade firmo o presente

Pinhalzinho, 10 De Junho De 2024

Marcio José De Souza
Eng. Civil -Func.
Secretário De Obras E Serviços Públicos

José Francisco Mangolim
Eng. Civil -Func. De Depto De Obras